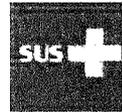




Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO Nº 032/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-NTCSS–SMS ✓

PROCESSO Nº 2016-0.062.861-0

PROCESSO SEI Nº 6110.2019/0015149-3 ✓

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

**OBJETO DO**

**CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS-JOSANIAS CASTANHA BRAGA.

**OBJETO DO**

**ADITAMENTO:** Altera o caput da Clausula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2018**, para **PRORROGAR** o prazo de vigência, para o período de **janeiro a agosto de 2024**, conforme Plano de Trabalho Orçamentário. ✓

**VALOR MENSAL:** **R\$ 21.939.560,77** (Vinte e um milhões, novecentos trinta nove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta sete centavos). ✓

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176 – Liberdade , neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº 8.978.625/SSP/SP, CPF nº 760.895.848-00, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob Prot. nº 903878, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, São Paulo/SP, e com o estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 478.200, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 032/2023** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - NTCSS - SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** Gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS- JOSANIAS CASTANHA BRAGA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**2.1** Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2018**, para **PRORROGAR** o prazo de vigência, para o período de **janeiro a agosto de 2024**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência pelo período de **01/01/2024 a 31/08/2024**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/01/2024 a 31/08/2024**, no valor mensal de **R\$ 21.939.560,77** (vinte e um milhões, novecentos trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse de custeio estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio Mensal
Janeiro a Agosto/2024	R\$ 21.939.560,77

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2018 NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de janeiro de 2024.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM



LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME: Gustavo Ziggiatti Guth  
CPF:

Assinado de forma digital  
por Gustavo Ziggiatti Guth  
Dados: 2024.03.13 15:04:20  
-03'00'

NOME:  
CPF:

